



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA VEREADORA JACK KRAUSS**



**PROJETO LEI Nº 4.131/2022**  
**(Origem: Legislativo)**

**Dispõe sobre instituição da “Semana de Proteção Animal” e dá outras providências no Município de Muzambinho.**

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a “Semana de Proteção Animal” no Município de Muzambinho.

**Art. 2º** A “Semana de Proteção Animal” que se institui, coincidirá com o dia 4 de outubro, em que se comemora o dia mundial dos animais, e passa a integrar o calendário de eventos oficiais do Município.

**Art. 3º** A “Semana de Proteção Animal” contará com atividades que contemplem o tema abandono e maus-tratos, através de palestras, depoimentos, debates, seminários e ações de informação, conscientização, prevenção e sensibilização a fim de:

I - diminuir o número de animais nas ruas, mostrando a importância da posse consciente e ampliação de debates sobre o tema, contando com a participação de ONGs e veterinários;

II - incentivar a divulgação de materiais que alertem sobre os problemas decorrentes do abandono, a importância da participação da população junto às ONGs na conscientização sobre bem-estar animal;

III – demonstrar, através de palestras, os problemas de saúde pública que decorrem da não vacinação dos animais.

**Art. 4º** Para a realização da “Semana de Proteção Animal” poderão ser realizadas parcerias com secretarias municipais e demais órgãos públicos municipais, conselhos municipais, escolas públicas e privadas, Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário, organizações não governamentais, empresas privadas e demais entidades ligadas à causa.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 9 de dezembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Jack Krauss  
Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA VEREADORA JACK KRAUSS**

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir "A Semana de Proteção Animal", a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 4 de outubro.

A proteção animal torna-se cada vez mais necessária e essencial, uma vez que vem sendo violada há séculos pelo homem que continua praticando maus-tratos contra animais, embora sejam seres vivos e sencientes.

A conscientização sobre a importância de um tratamento digno é o melhor método para evitar atrocidades contra os animais, proporcionando às crianças desde o início da sua formação, a possibilidade de junto aos pais e amigos zelarem pelo bem-estar de animalinhos, ensinando como proceder diante de algumas situações de risco.

As vacinas quando não estão em dia, podem trazer sérios problemas, tanto para os animais, quanto para a sociedade, e o melhor caminho a ser tomado são as campanhas que informem e protejam.

Diante do exposto, conto com o apoio dos(as) colegas vereadores(as) para aprovação do presente Projeto de Lei.

Muzambinho/MG, 9 de dezembro de 2022

---

Jack Krauss  
Vereadora